



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA

Lei Municipal nº 1.830, de 22 de junho de 2016

ATOS DO PODER EXECUTIVO



NOVA SANTA ROSA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO

ERRATA

Os documentos pertencentes a edição 4500 publicada em 20/04/2017, possui erro de digitação, onde consta 4501, lê-se 4500.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 24 de abril de 2017.


NORBERTO PINZ
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA

Lei Municipal nº 1.830, de 22 de junho de 2016



NOVA SANTA ROSA **PREFEITURA DO MUNICÍPIO**

PORTARIA Nº 260/2017

SÚMULA: Exonera Servidor Municipal para Efeito de Aposentadoria.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições:

Considerando o Art. 2º do Decreto Municipal nº 3.081, de 28 de Maio de 2013;

Considerando a opção pela Aposentadoria realizada pelo Servidor Sr. Walmir Rambo, junto ao Departamento de Recursos Humanos;

R E S O L V E

Art. 1º Fica exonerado a partir desta data, o Sr. **Walmir Rambo**, matrícula 84530-1, ocupante do Cargo Efetivo de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Infraestrutura, por ter sido concedido a Aposentadoria por Tempo de Contribuição pelo INSS, espécie 42.

Art. 2º Fica declarado vago uma vaga do cargo de Serviços Gerais a partir da publicação deste ato.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, em 24 de abril de 2017.


NORBERTO PINZ
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA

Lei Municipal nº 1.830, de 22 de junho de 2016



NOVA SANTA ROSA PREFEITURA DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 261/2017

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de diárias e da outras providências,

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições previstas na Lei Orgânica Municipal, e considerando o Art. 55 e seguintes da Lei Complementar Nº 12, de 06 de novembro de 2009 e a Lei Municipal Nº 1.600, de 18 de Dezembro de 2013,

RESOLVE

Art. 1º Ficam concedidas diárias aos servidores abaixo listado, pelo prazo e quantidades constantes:

II – Darci Miguel Schmidt - período de 23/04/2017 a 27/04/2017 – totalizando 04 (quatro) diárias;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 24 de abril de 2017.


NORBERTO PINZ
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA

Lei Municipal nº 1.830, de 22 de junho de 2016



NOVA SANTA ROSA PREFEITURA DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 262/2017

Súmula: Constitui o Comitê Municipal de Acompanhamento e Assessoramento do Programa Nacional de Controle da Dengue – PNCD e revoga Portaria Nº 101/2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO as Portarias nº 1933 e 1934 do Ministério da Saúde, que constituem respectivamente, o Programa Nacional de Controle da Dengue e o Dia Nacional de Mobilização contra a Dengue;

RESOLVE

Art. 1º Constituir o Comitê Municipal de Acompanhamento e Assessoramento do Programa Nacional de Controle da Dengue – PNCD, composto pelos seguintes membros:

- I – Norberto Pinz** – Prefeito do Município;
- II – Jociana Gabriel Hitz** – Coordenadora dos Agentes de Endemias e do PNCD;
- III – José Roberto Garai** – Responsável pelo Setor de Vigilância Sanitária;
- IV – Kellen Cristina Martins Rohling** – Representante do Setor de Epidemiologia;
- V – Gladis Lovatto da Silva** – Coordenadora da Atenção Básica;
- VI – Juarez Sommer** – Representante dos Médicos;
- VII – Gilson Roberto Barreiro** – Representante da 20ª Regional de Saúde;
- VIII – Noedi Max Hardt** – Secretária Municipal de Saúde;
- IX – Cleusa Arlete Hugen** – Representante dos Clubes de Mães;
- X – Milton Tribess** – Presidente do Conselho Municipal de Saúde;
- XI – Ivania Querino Sartor** – Representante da ACINSAR;
- XII – Neri Vilmar Hennig** – Diretor de Operações da Comissão Municipal de Defesa Civil – COMDEC;
- XIII – Darci Miguel Schmidt** – Representante da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Infraestrutura;
- XIV – Paulo Wagner** – Representante da Câmara Municipal de Vereadores;
- XV – Fabiano Cassimiro** – Representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
- XVI – Marlene Gundt** – Representante das Associações de Moradores;
- XVII – Felipe Dilkin** – Representante da Secretaria Municipal de Assuntos Institucionais;
- XVIII – Keila Ferler Söchtig** – Secretária do Conselho Municipal de Saúde;



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA

Lei Municipal nº 1.830, de 22 de junho de 2016



NOVA SANTA ROSA **PREFEITURA DO MUNICÍPIO**

XIX – Estela Mara Kuhn Goldschmidt – Secretária Executiva do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 2º Compete ao Comitê Municipal:

- I – Acompanhar e avaliar a implementação das ações previstas no PNCD;
- II - Propor mecanismos que possibilitem a plena execução do programa.

Art. 3º O responsável pela Coordenação do PNCD exercerá a função de Coordenador do Comitê Municipal.

Art. 4º O Comitê Municipal reunir-se-á ordinariamente a cada 02 (dois) meses, ou extraordinariamente, quando convocado pelo seu Coordenador.

Art. 5º Poderão ser convidados a participar dos trabalhos do Comitê Municipal, ora criado, representantes de outros órgãos ou entidades da Administração Pública e pessoas de notório saber.

Art. 6º A participação no Comitê Municipal será considerada serviço público relevante, não ensejando qualquer remuneração.

Art. 7º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria Nº 101/2016.

GABINETE DE PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 24 de Abril de 2017.


NORBERTO PINZ
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA

Lei Municipal nº 1.830, de 22 de junho de 2016



NOVA SANTA ROSA **PREFEITURA DO MUNICÍPIO**

PORTARIA Nº 263/2017

SÚMULA: Exonera Servidor Municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná,
no uso de suas atribuições,

Considerando, o Protocolo nº 609/2017 de 24 de abril de 2017;

RESOLVE

Art. 1º Exonerar a pedido a partir desta data, a Sra. **Noeli Aparecida Pereira dos Santos Pierri**, matrícula 157902-0, ocupante do Cargo Temporário de Educador Infantil, nomeada pela Portaria Nº 202/2017, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, em 24
de abril de 2017.


NORBERTO PINZ
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA

Lei Municipal nº 1.830, de 22 de junho de 2016



NOVA SANTA ROSA **PREFEITURA DO MUNICÍPIO**

DEPARTAMENTO DE COMPRAS **ATA DE ADJUDICAÇÃO** **MODALIDADE 14 - Pregão 014/2017**

Através do presente termo, fica adjudicado o objeto constante do processo de licitação 17 - Pregão 014/2017, consoante ata de julgamento.

Nova Santa Rosa PR, 24 de Abril de 2017

Ari Schmidt

PREGOEIRO SUBSTITUTO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA

Lei Municipal nº 1.830, de 22 de junho de 2016



NOVA SANTA ROSA **PREFEITURA DO MUNICÍPIO**

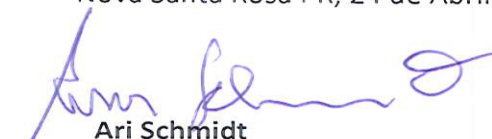
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

ATA DE ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE 14 - Pregão 013/2017

Através do presente termo, fica adjudicado o objeto constante do processo de licitação 16 - Pregão 013/2017, consoante ata de julgamento.

Nova Santa Rosa PR, 24 de Abril de 2017


Ari Schmidt
PREGOEIRO SUBSTITUTO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA

Lei Municipal nº 1.830, de 22 de junho de 2016



NOVA SANTA ROSA **PREFEITURA DO MUNICÍPIO**

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO: 19 - Pregão 016/2017

Tendo em vista a decisão proferida pela comissão de abertura e julgamento de licitações, designada através da Portaria Nº 026/2017, e após expirado o prazo recursal,

Homologo:

Nesta data a referida decisão é constante da ata anexa, considerando vencedor (es) da licitação, objeto do(a) **19 - Pregão 016/2017**, o(s) participante(s):

Vencedores(Valores expressos em R\$)

Fornecedor

	Valor
MOCA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	300.000,00

NOVA SANTA ROSA-PR, 20 de Abril de 2017.


Norberto Pinz
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA

Lei Municipal nº 1.830, de 22 de junho de 2016



NOVA SANTA ROSA **PREFEITURA DO MUNICÍPIO**

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO: 21- Pregão 018/2017

Tendo em vista a decisão proferida pela comissão de abertura e julgamento de licitações, designada através da Portaria Nº 026/2017, e após expirado o prazo recursal,

Homologo:

Nesta data a referida decisão é constante da ata anexa, considerando vencedor (es) da licitação, objeto do(a) **14 - Pregão 018/2017**, o(s) participante(s):

Vencedores(Valores expressos em R\$)

Fornecedor

Valor

AUTO POSTO CANAAN LTDA

47.295,00

NOVA SANTA ROSA-PR, 20 de Abril de 2017.


Norberto Pinz
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA

Lei Municipal nº 1.830, de 22 de junho de 2016



NOVA SANTA ROSA PREFEITURA DO MUNICÍPIO

RATIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 025/2017 REFERENTE A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 002/2017

Considerando o Parecer Jurídico emitido pela Assessoria de Assuntos Jurídicos desta Administração Municipal;

Fica **aprovado** a justificativa exarada pela Comissão Permanente de Licitação, relativo ao Processo Licitatório n.º 025/2017 referente à Inexigibilidade de Licitação n.º 002/2017, que tem por finalidade a **Contratação de Agricultores interessados em Fornecer Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar Para a Alimentação Escolar dos Alunos da Rede Municipal de Ensino, Conforme Prevê o Edital de Chamamento Público nº 002/2017.**

Fica a Secretaria de Administração encarregada de promover a publicação do extrato da citada justificativa, bem como a exaração dos documentos respectivos, para a plena execução do objeto, cumpridas as formalidades legais.
Publique-se.

Nova Santa Rosa, em 24 de Abril de 2017.


NORBERTO PINZ
Prefeito

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

1 – PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2017

2 – OBJETO: Contratação de Agricultores interessados em Fornecer Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar Para a Alimentação Escolar dos Alunos da Rede Municipal de Ensino, Conforme Prevê o Edital de Chamamento Público nº 002/2017.

3 – FORNECEDOR: JAIR MEINERZ, CPF n.º 787.035.659-04;
GELSON WILMAR BUSS, CPF n.º 017.865.819-73;
ALMIRO BEUTER, CPF: 175.737.859-68;
NEIDE MARIA ZORZO, CPF n.º 015.203.899-06;
LEANI ZERETZKI, CPF n.º 761.720.079-04.

4 – VALOR TOTAL DO OBJETO: 51.260,60 (cinquenta e um mil, duzentos e sessenta reais e sessenta centavos).

5 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 25, *caput*, da Lei Federal n.º 8.666/93.

6 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

06 - Secretaria de Educação e Cultura

001 – Departamento de Ensino

12.306.0006.2.019 – Merenda Escolar

3.3.90.32.05 – Merenda Escolar

Fonte de Recursos: 125 e 000